



Poder Judiciário

7º Juizado Especial Cível

Comarca de Curitiba

Av. Pres. Getúlio Vargas, 2826 – Água Verde - fone: 3312-6007

TERMO DE PENHORA DE VEÍCULO AUTOMOTOR

Ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês de novembro, do ano de 2016, de ordem da MM. Juíza de Direito Supervisora deste 7º Juizado Especial Cível, onde tramitam os autos de processo registrado sob o nº 0035085-43.2015.8.16.0182, tendo como parte(s) exequente(s) SABRINA DE BRITO MIRANDA, e como parte executada JOÃO GREGÓRIO SOLTOSKI, nesta data, em cumprimento ao contido no art. 845, §1º do CPC, formalizei a penhora sobre o(s) seguinte(s) veículo(s):

- ***“FORD ESCORT GHIA, ano/modelo 1987, placa AGV0720, UF PR, de acordo com o documento do RENAJUD que ora se junta”;***
- ***“FORD BELINA II, ano/modelo 1980, placa AJP9428, UF PR, de acordo com o documento do RENAJUD que ora se junta”.***

Com base no art. 871, IV, e de acordo com a Tabela Fipe, o(s) veículo(s) acima foi(ram) avaliado(s) conforme segue(m): **FORD ESCORT GHIA, avaliado em R\$3.821,00 (três mil, oitocentos e vinte e um reais) e FORD BELINA II, avaliado em R\$3.921,00 (três mil, novecentos e vinte e um reais).**

O valor do débito atualizado em 16/09/2016 é de R\$ 7.535,39 (sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos).

A parte executada ficará como depositária fiel do bem acima penhorado, estando, a partir da intimação deste, devidamente intimada do prazo de 15 (quinze) dias para a interposição de embargos.

Do que para constar, eu, John Jefferson Favaro, Técnico Judiciário do 7º Juizado Especial Cível da Comarca de Curitiba/PR, digitei e abaixo subscrevo o presente termo.

John Jefferson Favaro
Técnico Judiciário
Subscrito por ordem judicial